



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.606, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Reconhece de Utilidade Pública Estadual
a ASSOCIAÇÃO GARGALHEIRAS
MOTO CLUBE e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO GARGALHEIRAS MOTO CLUBE**, com sede e foro jurídico na cidade de Acari, neste Estado.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Thiago Cortez Meira de Medeiros